



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023

“Aprova as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2021”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2021, acolhendo-se o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exarado no Processo nº TC-1120696, que foi favorável à aprovação das contas com recomendações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2023.

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Ver. José Messias Jonas

Ver. Luiz Fernando da Silva

Ver. Fabiana Ap. Reis Borelli

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 184/2023
Data: 05/09/2023 - Horário: 17:12
Legislativo - PRE 2/2023

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



JUSTIFICATIVA

Tem a presente proposição o intuito de aprovar as contas do Poder Executivo Municipal relativamente ao exercício de 2021.

A justificativa para a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal encontra-se encartada no próprio parecer prévio expedido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais que demonstra o atendimento de tópicos constitucionais pela municipalidade, notadamente quanto à aplicação no ensino, despesas com saúde, ensino.

Relativamente foram apontadas a recomendação para adoção de algumas providências, no entanto, não constituiu motivo bastante para a desaprovação das contas pelo TCE/MG.

Assim, propomos, por meio do presente, a aprovação das contas Poder Executivo Municipal do exercício de 2020, acolhendo-se o parecer prévio e a orientação do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Por esta razão, solicitamos a aprovação do presente projeto de Resolução.

Atenciosamente,

Ver. José Messias Jonas

Ver. Luiz Fernando da Silva

Ver. Fabiana Ap. Reis Borelli